

Rede pede fim de excludentes que isentam aéreas por atrasos em voos

A Rede Sustentabilidade ajuizou no [Supremo Tribunal Federal](#) uma ação direta de inconstitucionalidade contra as regras que isentam companhias aéreas de responsabilidade por atrasos em voos. A ação será relatada pelo ministro Flávio Dino.

O partido pede que o Supremo declare inconstitucionais dispositivos da [Lei 14.034/2020](#), que modificou trechos do [Código Brasileiro de Aeronáutica](#) (Lei 7.565/1986) como medida emergencial para a aviação civil durante a pandemia da Covid-19.

A Rede argumenta que a lei criou excludentes genéricos de responsabilidade, permitindo que as companhias aéreas aleguem “caso fortuito ou força maior” para negar reparação aos passageiros por atrasos nos voos.

A partir da nova lei, o CBA passou a prever essas excludentes de responsabilidade no parágrafo 3º do artigo 256. O texto estabelece que “caso fortuito ou força maior” se enquadra nas seguintes situações:



— Restrições ao pouso ou à decolagem decorrentes de condições meteorológicas adversas impostas por órgão do sistema de controle do espaço aéreo.

— Restrições ao pouso ou à decolagem decorrentes de indisponibilidade da infraestrutura aeroportuária.

— Restrições ao voo, ao pouso ou à decolagem decorrentes de determinações da autoridade de aviação civil ou de qualquer outra autoridade ou órgão da Administração Pública, que será responsabilizada.

— Decretação de pandemia ou publicação de atos de Governo que dela decorram, com vistas a impedir ou a restringir o transporte aéreo ou as atividades aeroportuárias.

A Rede argumenta que, ao prever causas genéricas de excludentes de responsabilidade civil de companhias aéreas, a legislação enfraquece a proteção do consumidor, a dignidade da pessoa humana, e o direito ao devido processo legal e ao contraditório, direitos fundamentais previstos pela Constituição Brasileira. O partido alega também que enquadrar essas hipóteses como “caso fortuito ou força maior” causa um “desequilíbrio intolerável na relação de consumo, e contraria os princípios estruturantes do direito do consumidor.

Discussão ampla

O tema também está em discussão na corte em um outro processo. No ARE 1.560.244, com repercussão geral reconhecida ([Tema 1.417](#)), o STF decidirá [qual norma deve ser aplicada](#) em caso de voos atrasados pelos mesmos motivos considerados “de força maior”.

O caso está sob a relatoria do ministro Dias Toffoli, que, no último dia 26 — dois dias antes de a Rede Sustentabilidade apresentar a ADI —, [determinou a suspensão de todos os processos judiciais](#) que tratam da responsabilização de empresas aéreas por danos decorrentes de cancelamento, alteração ou atraso de transporte em tramitação no país.

Clique [aqui](#) para ler a petição inicial ADI 7.908

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-dez-02/rede-pede-fim-de-excludentes-que-isentam-aereas-por-atrasos-em-voos/>